



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI Nº 234/2002.



EMENTA: Cria os cargos comissionados e gratificações de funções e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura de Afrânio e Secretaria de Saúde, 20 (vinte) cargos comissionados de Chefe de Setor Hospitalar, Símbolo CSH, com vencimentos mensais de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º - Fica instituída a GFI – Gratificação de Função I, a ser concedida a servidor, que ocupar a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e uma GFII - Gratificação de Função II, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, estão previstas no orçamento do presente exercício e constarão dos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros desde 01 de abril de 2002.

Afrânio (PE), 23 de Abril de 2002.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito do Município